

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº 1218, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o piso salarial municipal para os Pedagogos e altera o Anexo II da Lei 1.207, de 13 de abril de 2022.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o piso salarial municipal para os pedagogos da rede pública municipal de Marliéria, conforme preceitua a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º O piso salarial municipal para os profissionais citados nesta lei será de R\$3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais, com base na proporção de carga horaria ao piso salarial nacional, instituído na Lei Federal 11.738, de 16 de julho, de 2008.

Parágrafo único. O valor do piso salarial municipal poderá ser revisto anualmente, a critério da administração municipal e será fixado por lei do Poder Executivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

Marliéria, 01 de novembro de 2022.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 22.700.520/0001-40

Site: www.camaramarlieria.mg.gov.br

ANEXO II - LEI Nº 022/03/2022 - PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA CARGO DE PEDAGOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS EM 2022

CARGO	CODI GO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PEDAGOGO I	CO45 05	3.845,6 3	3.922,5 4	4.000,9 9	4.081,0 1	4.162,6 3	4.245,8 9	4.330,8 0	4.417,4 2	4.505,7 7	4.595,8 8	4.687,8 0	4.781,5 6	4.877,1 9	4.974,7 3	5.074,23
PEDAGOGO II	CO45 06	4.230,1 9	4.314,8 0	4.401,0 9	4.489,1 1	4.578,9 0	4.670,4 7	4.763,8 8	4.859,1 6	4.956,3 5	5.055,4 7	5.156,5 8	5.259,7 1	5.364,9 1	5.472,2 1	5.581,65
PEDAGOGO III	CO45 07	4.653,2 1	4.746,2 8	4.841,2 0	4.938,0 3	5.036,7 9	5.137,5 2	5.240,2 7	5.345,0 8	5.451,9 8	5.561,0 2	5.672,2 4	5.785,6 8	5.901,4 0	6.019,4 3	6.139,81
PEDAGOGO IV	CO45 08	5.118,5 3	5.220,9 0	5.325,3 2	5.431,8 3	5.540,4 7	5.651,2 7	5.764,3 0	5.879,5 9	5.997,1 8	6.117,1 2	6.239,4 6	6.364,2 5	6.491,5 4	6.621,3 7	6.753,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
CNPJ: 16.796.872/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
AÇÃO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
	Criação	Reajuste Salarial dos Pedagogos			
	Expansão				
X	Aperfeiçoamento				
VIGÊNCIA		INÍCIO: julho/2022 retroativo a janeiro/2022		FIM: indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS TOTAIS (ANUAL)					
NATUREZA		2022	2023	2024	
Reajuste Salarial					
		13.850,61	13.850,61	13.850,61	
TOTAL		13.850,61	13.850,61	13.850,61	
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO					

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre reajuste salarial dos Pedagogos.

O impacto do valor da criação impactará R\$ 13.850,61 em 2022.

Considerando a despesa com pessoal do Município de Marliéria -MG, acumulada em maio de 2022, confrontada com RCL – Receita Corrente Líquida do mesmo período, temos o seguinte cálculo:

Despesa total com pessoal: R\$ 10.338.238,42

Receita Corrente Líquida: R\$ 26.649.625,02

Percentual aplicado em folha: 38,79%.

Considerando o reajuste estimado anual de R\$ 13.850,61, contaremos com um gasto com pessoal total de R\$ 10.352.089,02, que equivalerá ao percentual de 38,85%, ficando abaixo do limite de prudência estabelecido pela Lei 101/2000, que é de 51,30%, bem como do limite máximo de 54%.

Data de aprovação do projeto: 2022-07-20

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto nos arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, que são suficientes ao empenhamento da despesa no exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o Orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não afetarão as metas de resultados fiscais.

Declaro ainda que foi verificado o impacto orçamentário-financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no Orçamento aprovado e disponibilidade para empenhamento das despesas.

I - COMPARATIVOS DO GASTO COM PESSOAL (ATUAL)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Até maio/2022	
	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	26.649.625,02	-
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.338.238,42	38,79
Limite 90 % (§1º , inciso II, art . 59)	12.951.717,76	48,6 %
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	13.671.257,64	51,3 %
Limite Legal (art . 20)	14.390.797,51	54 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

I - COMPARATIVOS DO GASTO COM PESSOAL PROJETADO (COM AS ALTERAÇÕES DO PROJETO DE LEI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Até maio/2022	
	VALOR (R\$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	26.649.625,02	-
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10352089,03	38,85
Limite 90 % (§1º , inciso II, art . 59)	12.951.717,76	48,6 %
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	13.671.257,64	51,3 %
Limite Legal (art . 20)	14.390.797,51	54 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

DETALHAMENTO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO ATUAL ESTRUTURA DA FOLHA DE PAGAMENTO (SEM ALTERAÇÕES)														
CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	SALARIO CARGO	VALOR MENSAL ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE (%)	VALOR DO REAJUSTE	REMUNERAÇÃO MENSAL COM ALTERAÇÕES	TOTAL MENSAL COM ALTERAÇÕES	TOTAL DE 12 MESES	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	TOTAL BASE DE CALCULO INSS	INSS PATRONAL (22,24%)	IMPACTO ANUAL ATUAL SEM REAJUSTE	IMPACTO MENSAL ATUAL SEM REAJUSTE
PEDAGOGO	4	3633,18	14532,72	0,00	0,00	0,00	0,00	174392,64	4844,24	14532,72	193769,60	43094,36	236863,96	19738,66
							0,00	174392,64	4844,24	14532,72	193769,60	43094,36	236863,96	19738,66